

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2026/000793**1 OBJETO**

- 1.1 Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, nos termos do quadro 1, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Quadro 1 – Especificações dos eletrodomésticos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30L, cor branca, prato giratório, display digital, teclado para programação de funções, 127 V.	Un	02
02	Refrigerador 01 porta, cor branca, sistema de fechamento automático da porta, cesto para legumes, gaveta de resfriamento rápido. Deverá possuir: espaço para ovos; prateleiras aramadas, removíveis, inclináveis, reguláveis e para garrafas; Controle de temperatura através da regulação do termostato; degelo automático /Frost Free; Iluminação interna; Forma de gelo; Pés reguláveis; Puxadores externos; Alimentação 110 Volts. Capacidade total de aproximadamente 300 litros.	Un	02
03	Ventilador oscilante de parede linha industrial de 60 cm, hélice de 03 pás plástica injetada, grade metálica aramada removível, motor elétrico com potência mínima de 200 W/1/4cv, tensão de 127/220 V (bivolt), rotação máxima de 1.500rpm, controle de velocidade rotativo ou deslizante, cor preta.	Un	08
04	Frigobar cor branca, capacidade total de 120 litros, com freezer interno, prateleiras de vidro temperado ou aramadas, gaveta para legumes e compartimento extrafrio. Espaço para garrafas de até 2,5 litros e porta-latas (capacidade para 8 a 12 latas) na porta. Porta reversível (abertura para direita ou esquerda), pés niveladores, degelo cycle defrost. Classe A em eficiência energética (Procel). Dimensões médias: 84-88 x 48-50 x 51-56 cm.	Un	01



- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa SEMAE nº. 09, de 2023;
- 1.3 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, visto que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (ex: dimensões, capacidade, material, potência, tensão elétrica, etc). Assim sendo, a aquisição não exige alta especialização técnica, permitindo a descrição clara do objeto e a disputa por menor preço ou maior desconto;
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ordem de serviço ou autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.5 A contratação se dará por meio de dispensa eletrônica, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021, com julgamento pelo “menor preço”, adjudicado por item, visando ampliar a competitividade, conforme quantitativo constante no quadro 2, com medição para pagamento em etapa única.

Quadro 2 – Estimativa de valor dos eletrodomésticos

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	02	Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30L, cor branca, prato giratório, display digital, teclado para programação de funções, 127 V.	R\$ 990,51	R\$ 1.981,02
02	02	Refrigerador 01 porta, cor branca, sistema de fechamento automático da porta, cesto para legumes, gaveta de resfriamento rápido. Deverá possuir: espaço para ovos; prateleiras aramadas, removíveis, inclináveis, reguláveis e para garrafas; Controle de temperatura através da regulagem do termostato; degelo automático /Frost Free; Iluminação interna; Forma de gelo; Pés reguláveis; Puxadores externos; Alimentação 110 Volts. Capacidade total de aproximadamente 300 litros.	R\$ 2.619,48	R\$ 5.238,96



03	08	Ventilador oscilante de parede linha industrial de 60 cm, hélice de 03 pás plástica injetada, grade metálica aramada removível, motor elétrico com potência mínima de 200 W/1/4cv, tensão de 127/220 V (bivolt), rotação máxima de 1.500rpm, controle de velocidade rotativo ou deslizante, cor preta.	R\$ 233,48	R\$ 1.867,84
04	01	Frigobar cor branca, capacidade total de 120 litros, com freezer interno, prateleiras de vidro temperado ou aramadas, gaveta para legumes e compartimento extrafrio. Espaço para garrafas de até 2,5 litros e porta-latas (capacidade para 8 a 12 latas) na porta. Porta reversível (abertura para direita ou esquerda), pés niveladores, cycle defrost. Classe A em eficiência energética (Procel). Dimensões médias: 84-88 x 48-50 x 51-56 cm.	R\$ 1.197,06	R\$ 1.197,06
Valor total da contratação			R\$ 10.284,88	

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos eletrodomésticos tem como objetivo principal a substituição dos equipamentos atuais, que apresentam defeitos e não atendem mais às necessidades operacionais da unidade. A reposição é essencial para manter a rotina de trabalho, garantir condições adequadas de infraestrutura e assegurar a continuidade das atividades da unidade;

2.2 A solução proposta consiste na aquisição de eletrodomésticos para substituição dos equipamentos defeituosos, com falhas recorrentes no funcionamento, que se apresentam desgastados pelo tempo de uso, para os quais a manutenção para recuperação implica custos com peças e mão de obra que representam, em média, 48% do valor de um equipamento novo. A reposição dos equipamentos por aparelhos novos possuem tecnologia moderna e consumo de energia reduzido (selo Procel A).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os equipamentos deverão ser de primeira linha, em linha de produção, novo e sem uso anterior e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação ou participação de empresas em consórcio para aquisição do objeto contratual, por se tratar de objeto comum e simples. O fornecimento de eletrodomésticos não exige qualificação técnica complexa ou especializada que justifique repassar a obrigação a terceiros. Quanto a garantia, e assistência técnica, facilita a cobrança direta do contratado em caso de defeitos, instalação incorreta ou acionamento da garantia de fábrica;

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.3 Sustentabilidade

4.3.1 O objeto da contratação deverá ser acondicionado em embalagem fabricada com material que propicie a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, restritivas em volume e peso e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém, conforme Instrução Normativa SEMAE Nº 15 de 15/03/2023;

4.3.2 A classificação “Classe A” indica a máxima eficiência energética de um equipamento. Em eletrodomésticos, significa que o aparelho realiza suas funções utilizando a menor quantidade de eletricidade possível, resultando em menor impacto ambiental e economia de energia elétrica.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega do pedido será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou emissão da nota de empenho, ou autorização de fornecimento;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3 Os bens deverão ser entregues, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 07 às 17 horas, nos seguintes endereços e quantidades:

5.3.1 Coordenadoria de Educação e Projetos Ambientais, sito a Av. Beira Rio, 443 – Centro, Piracicaba/SP:



Equipamento	Quantidade
Forno micro-ondas	01
Refrigerador	01
Frigobar	01

5.3.2 Aquário Municipal de Piracicaba, sito a Av. Dr. Maurice Allain, 109, Parque do Mirante – Vila Resende, Piracicaba/SP:

Equipamento	Quantidade
Forno micro-ondas	01
Refrigerador	01
Ventiladores	08

5.4 As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada;

5.5 Especificação da garantia

5.4.1 A garantia será o prazo legal de 90 dias, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.4.2 Durante o período de garantia a CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a sua custa exclusiva, todos os itens que apresentem falhas ou forem inadequados, identificados pela fiscalização do SEMAE;

5.4.3 A reposição deverá constar em relatório separado, informando o ocorrido e a solução adotada para o problema, assim como ações para evitar a recorrência de casos semelhantes.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



- 6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4 O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);
- 6.5.1** Fica credenciado pelo SEMAE como gestora do contrato a servidora, Aline de Camargo Castilho, nº funcional: 2.094-5, e-mail: accastilho@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3432-8063 e (19) 98412-1145, e como fiscal do contrato a servidora, Vanessa Ellen Alves Miranda nº funcional: 02871-0, e-mail: vealves@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3432-8063;
- 6.6** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;
- 6.6.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;
- 6.6.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.6.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.6.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.7 O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3 O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

7.1.4 Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;



7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação, prazo e forma de pagamento

Conforme padrão realizado pelo SEMAE.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação se dará por meio de dispensa eletrônica, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021, com julgamento pelo MENOR PREÇO.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.284,86 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no quadro 2 do item 1.5 e pesquisa de preços.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Gerência Ambiental;
- II) Demanda: 769.

11 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Elaine Contiero Ribeiro

Telefone: 19 984121530

e-mail: eribeiro@semapiacicaba.sp.gov.br

